



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 306/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GILVRLAK RIOS DE OLIVEIRA CNPJ: 33.761.003/0001-05

Representante: GILVRLAK RIOS DE OLIVEIRA

Telefone: (74) 9810-6160

Email: lucas15moreirasilva@gmail.com

Endereço: R LEONES RIOS, 18 - CENTRO, Várzea da Roça - BA - 44635-000

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO	50,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 233,63	R\$11.681,50
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	200,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 93,92	R\$18.784,00
1	ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHÃO	150,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 135,30	R\$20.295,00
1	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHÃO	50,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 344,89	R\$17.244,50
1	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	250,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 48,66	R\$12.165,00
1	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	300,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 67,91	R\$20.373,00
1	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO	200,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 34,19	R\$6.838,00
1	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO	200,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 22,70	R\$4.540,00
1	ARAME GALVANIZADO 10	250,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,06	R\$6.265,00
1	ARAME GALVANIZADO 12	250,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 26,46	R\$6.615,00
1	ARAME GALVANIZADO 14	250,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 28,08	R\$7.020,00
1	ARAME GALVANIZADO 16	300,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 32,59	R\$9.777,00
1	ARAME GALVANIZADO 18	300,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 32,87	R\$9.861,00
1	ARAME GALVANIZADO ROLO DE 500M	25,00	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 460,90	R\$11.522,50
1	ARAME RECOZIDO	500,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 28,51	R\$14.255,00
1	CHAPA DE ZINCO 60CM	100,00	M	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 62,04	R\$6.204,00
1	ESTRIBO CA-60 4.2MM 7CM X 17CM CAIXA C/ 200 UNDS	60,00	UND	ArcelorMittal	ArcelorMittal	R\$ 1,37	R\$82,20
1	GRAMPO PARA ARAME	15,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,35	R\$380,25
1	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 12-14X3/4 C/100 UNDS	10,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 1,68	R\$16,80

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO FIO 14 1,80M X 20,00M	50,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 469,60	R\$23.480,00
1	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA 0.50M X 25,00M	5,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 541,22	R\$2.706,10
1	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL 1,50MM X 50,00M	10,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 356,45	R\$3.564,50
1	TELA PARA COLUNA 08MM	300,00	KG	TELAS	TELAS	R\$ 5,69	R\$1.707,00
1	TELA PARA COLUNA 10MM	300,00	KG	TELAS	TELAS	R\$ 9,08	R\$2.724,00
1	TELA SOLDADA NERVURADA 2X3M LEVE 20CM X 20CM	100,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 93,08	R\$9.308,00
1	TELA SOLDADA NERVURADA 2X3M MÉDIA 15CM X 15CM	200,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 69,59	R\$13.918,00
1	TRELIÇA EM AÇO CA-60 NERVURADO TG 12M	300,00	UND	ArcelorMittal	ArcelorMittal	R\$ 11,71	R\$3.513,00
5	ABAFADOR	50,00	UND	3M	3M	R\$ 26,98	R\$1.349,00
5	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO DE CABO	10,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 24,79	R\$247,90
5	ARCO DE SERRA	10,00	UND	GKDA	GKDA	R\$ 22,41	R\$224,10
5	BALDE PRETO 10LITROS	200,00	UND	GUARUPACK	GUARUPACK	R\$ 11,41	R\$2.282,00
5	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	50,00	UND	TIGRE	TIGRE	R\$ 18,08	R\$904,00
5	BOTA BORRACHADA CANO LONGO	20,00	PARE S	FRANBOOTS	FRANBOOTS	R\$ 59,81	R\$1.196,20
5	BOTA EM COURO SINTETICO	100,00	PARE S	FRANBOOTS	FRANBOOTS	R\$ 50,09	R\$5.009,00
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 3MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 5,73	R\$114,60
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 4MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 6,52	R\$130,40
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 12,00	R\$240,00
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 6MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 8,16	R\$163,20
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 9,77	R\$195,40
5	BROCA DE CONCRETO 4MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 6,52	R\$130,40
5	BROCA DE CONCRETO 10MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 12,00	R\$240,00
5	BROCA DE CONCRETO 6MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 8,16	R\$163,20
5	BROCA DE CONCRETO 8MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 9,77	R\$195,40
5	BROCA PLUZ P/ MARTELETE IMPACTO DE 10MM	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 32,05	R\$320,50
5	BROCA PLUZ P/ MARTELETE IMPACTO DE 6MM	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 20,39	R\$203,90
5	BROCA PLUZ P/ MARTELETE IMPACTO DE 8MM	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 28,60	R\$286,00
5	CAMERA DE AR PARA CARRO DE MÃO	100,00	UND	STARFER	STARFER	R\$ 21,56	R\$2.156,00
5	CAPA DE CHUVA	50,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 49,17	R\$2.458,50
5	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OBRA (AMARELO,VERMELHO,AZUL,CINZA,VERDE,BRANCO)	100,00	UND	MSA CA	MSA CA	R\$ 27,22	R\$2.722,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, COM PNEU E CAMARA	25,00	UND	LYNUS	LYNUS	R\$ 235,02	R\$5.875,50
5	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABERTE	10,00	UND	FACINTOS	FACINTOS	R\$ 196,28	R\$1.962,80
5	COLHER DE PEDREIRO	30,00	UND	MTX	MTX	R\$ 29,43	R\$882,90
5	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	50,00	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 30,15	R\$1.507,50
5	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	50,00	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 28,55	R\$1.427,50
5	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	50,00	UND	Pincéis Atlas	Pincéis Atlas	R\$ 20,43	R\$1.021,50
5	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	50,00	UND	Pincéis Atlas	Pincéis Atlas	R\$ 20,32	R\$1.016,00
5	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	70,00	UND	Pincéis Atlas	Pincéis Atlas	R\$ 20,95	R\$1.466,50
5	DISCO DE CORTE DE PORCELANATO	50,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 24,24	R\$1.212,00
5	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 125 X 20 MM	80,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 18,31	R\$1.464,80
5	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 (14 X 1)	10,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 20,48	R\$204,80
5	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 (300 X 3,2 X 19,05 MM)	75,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 20,39	R\$1.529,25
5	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	50,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 18,37	R\$918,50
5	DISCO SERRA MADEIRA 110MM	50,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 18,96	R\$948,00
5	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	50,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 44,47	R\$2.223,50
5	ESPÁTULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	30,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 8,78	R\$263,40
5	ESPÁTULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA 10 CM	30,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 9,20	R\$276,00
5	ESQUADRO DE ACO 12 (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO	30,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 27,12	R\$813,60
5	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO 20CM X 10M	50,00	UND	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 13,82	R\$691,00
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	100,00	UN	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 7,06	R\$706,00
5	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	100,00	UN	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 4,67	R\$467,00
5	FITA ZEBRADA	50,00	UND	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 16,34	R\$817,00
5	JUNTA DE ASSENTAMENTO DE PISO/PORCELANATO 1MM , 1,5MM	50,00	PACOTE	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 8,16	R\$408,00
5	LAPIS DE CARPINTEIRO	100,00	UND	IRWIN	IRWIN	R\$ 3,51	R\$351,00
5	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	30,00	UND	NOV	NOV	R\$ 8,46	R\$253,80
5	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,55	R\$155,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 2,45	R\$245,00
5	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,48	R\$148,00
5	LIXA PARA PAREDE 100	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,78	R\$178,00
5	LIXA PARA PAREDE 120	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,84	R\$184,00
5	LIXA PARA PAREDE 180	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,93	R\$193,00
5	LIXA PARA PAREDE 60	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,49	R\$149,00
5	LIXA PARA PAREDE 80	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,63	R\$163,00
5	LONA PLASTICA PRETA E= 200 MICRA	1.000,00	M2	CIKALA	CIKALA	R\$ 10,89	R\$10.890,00
5	LUVA DE BORRACHA	100,00	PARE S	VONDER	VONDER	R\$ 12,25	R\$1.225,00
5	LUVA DE RASPA	100,00	PARE S	VONDER	VONDER	R\$ 10,60	R\$1.060,00
5	LUVA PLASTICA PVC	200,00	PARE S	VONDER	VONDER	R\$ 12,29	R\$2.458,00
5	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16 X1 MM	100,00	M	DURIN	DURIN	R\$ 2,29	R\$229,00
5	MARRETA 5KG	10,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 48,36	R\$483,60
5	MARTELO CONVENCIONAL	20,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,50	R\$430,00
5	MASCARA ANTE PÓ	10,00	CAIX A	ALLTECH	ALLTECH	R\$ 9,48	R\$94,80
5	NIVEL MANUAL 1M	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 32,36	R\$323,60
5	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA),EM ZAMAC, (MODELO DE 0 A 9), FIXACAO POR PARAFUSOS	50,00	UN	METALCROMO	METALCROMO	R\$ 12,29	R\$614,50
5	OCULOS INCOLOR	100,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 11,63	R\$1.163,00
5	PÁ DE CONCHA COM CABO	50,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 44,62	R\$2.231,00
5	PÁ QUADRADA COM CABO	50,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 43,00	R\$2.150,00
5	PÉ DE CABRA	5,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 53,75	R\$268,75
5	PINCEL 2'	30,00	UND	HOUSOUTIL	HOUSOUTIL	R\$ 2,44	R\$73,20
5	PINCEL 3"	30,00	UND	HOUSOUTIL	HOUSOUTIL	R\$ 3,25	R\$97,50
5	PINCEL 4"	30,00	UND	HOUSOUTIL	HOUSOUTIL	R\$ 4,62	R\$138,60
5	PINCEL 1/2"	30,00	UND	HOUSOUTIL	HOUSOUTIL	R\$ 1,63	R\$48,90
5	PNEU PARA CARRO DE MÃO	50,00	UND	AJAX	AJAX	R\$ 37,27	R\$1.863,50
5	PONTEIRO PARA CORTE EM PAREDE	10,00	UND	MAKITA	MAKITA	R\$ 20,42	R\$204,20
5	PONTEIRO PARA USO NA FURADEIRA MARTELETE 25 X 20 MM	5,00	UND	MAKITA	MAKITA	R\$ 26,05	R\$130,25
5	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	10,00	UND	CONDER	CONDER	R\$ 28,68	R\$286,80
5	PROTETOR AURICULAR	100,00	UND	KALIPSO	KALIPSO	R\$ 19,48	R\$1.948,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 23,88	R\$238,80
5	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 35,30	R\$353,00
5	REBITADOR	5,00	UND	TOMSHIN	TOMSHIN	R\$ 8,16	R\$40,80
5	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 X 1	20,00	UND	LEVOLPE	LEVOLPE	R\$ 27,36	R\$547,20
5	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 25 CM COM CABO	50,00	UND	RED ROLL	RED ROLL	R\$ 15,21	R\$760,50
5	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 25 CM COM CABO	50,00	UND	RED ROLL	RED ROLL	R\$ 22,48	R\$1.124,00
5	TALHADEIRA PARA CORTE EM PAREDE	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 13,03	R\$130,30
5	TALHADEIRA PARA USO NA FURADEIRA MARTELETE 25 X 20 MM	5,00	UND	MTX	MTX	R\$ 25,93	R\$129,65
5	TORQUEZA	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 51,64	R\$516,40
5	TRENA 8MTRS	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 27,81	R\$278,10
5	TRINCHÃO BROCHA	100,00	UND	MTX	MTX	R\$ 8,20	R\$820,00
10	ADAPTADOR PVC ROSÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1, PARA CAIXA D' AGUA	10,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 15,20	R\$152,00
10	ADAPTADOR PVC ROSÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2, PARA CAIXA D' AGUA	10,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 13,69	R\$136,90
10	ADAPTADOR PVC ROSÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4, PARA CAIXA D' AGUA	10,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 19,48	R\$194,80
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 2,47	R\$123,50
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 3,10	R\$155,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 4,64	R\$232,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 9,35	R\$467,50
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 9,52	R\$476,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 8,64	R\$432,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 8,46	R\$423,00
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,46	R\$1.246,00
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 24,00	R\$480,00
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$233,00
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,09	R\$309,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,67	R\$233,50
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,20	R\$620,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 5,70	R\$285,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 3,09	R\$154,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 3,69	R\$184,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,20	R\$310,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 7,75	R\$387,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 3,10	R\$155,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 3,68	R\$184,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 5,11	R\$255,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,20	R\$310,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,99	R\$349,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,34	R\$317,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 9,35	R\$467,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSÁVEL, 1 1/2 X 3/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 4,81	R\$240,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/2 X 1	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 10,87	R\$543,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 4,64	R\$232,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL, 1 X 1/2	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 5,43	R\$271,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL, 1 X 3/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 5,43	R\$271,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 2 X 1 1/2	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 7,74	R\$387,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 1 1/2 X 1 1/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 9,35	R\$467,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 1 1/4 X 3/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 7,90	R\$395,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 1 1/4 X 1	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 4,66	R\$233,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 2 X 1	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,20	R\$310,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 2 X 1 1/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 7,01	R\$350,50
10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 1000 COM TAMPA	20,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 379,61	R\$7.592,20

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 3000 COM TAMPA	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 673,85	R\$3.369,25
10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 500 COM TAMPA	20,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 217,82	R\$4.356,40
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	50,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 50,43	R\$2.521,50
10	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 61,97	R\$309,85
10	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 26,40	R\$132,00
10	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA	30,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 19,01	R\$570,30
10	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA BRANCA	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 27,19	R\$135,95
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,54	R\$77,00
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,07	R\$203,50
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,15	R\$257,50
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,20	R\$310,00
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,06	R\$553,00
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,80	R\$240,00
10	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,65	R\$582,50
10	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,34	R\$617,00
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,41	R\$70,50
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,54	R\$77,00
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,85	R\$242,50
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,39	R\$319,50
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,78	R\$389,00
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,54	R\$77,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,84	R\$92,00
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,87	R\$193,50
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,23	R\$311,50
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,33	R\$416,50
10	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,21	R\$621,00
10	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,07	R\$1.207,00
10	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,87	R\$387,00
10	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,39	R\$569,50
10	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,65	R\$1.165,00
10	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 30 CM	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,78	R\$389,00
10	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 40 CM	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,31	R\$465,50
10	FLANGE PVC, ROSÁVEL 3/4	10,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,65	R\$116,50
10	FLANGE PVC, ROSÁVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2	10,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,58	R\$95,80
10	FLANGE PVC, ROSÁVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1	10,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 10,90	R\$109,00
10	FLANGE PVC, ROSÁVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2	10,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 13,96	R\$139,60
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,09	R\$154,50
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,40	R\$170,00
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSÁVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,43	R\$271,50
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSÁVEL, 90 GRAUS, 1 X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSÁVEL, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,32	R\$116,00
10	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,39	R\$569,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,88	R\$194,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	JOELHO PVC, ROSCÁVEL, 45 GRAUS, 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,87	R\$193,50
10	JOELHO PVC, ROSCÁVEL, 45 GRAUS, 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,67	R\$233,50
10	JOELHO PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,10	R\$155,00
10	JOELHO PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,39	R\$169,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,54	R\$770,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$1.165,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,07	R\$407,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,34	R\$267,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,88	R\$344,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,12	R\$306,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,23	R\$311,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,28	R\$314,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,32	R\$466,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,47	R\$573,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,96	R\$248,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,46	R\$373,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 10,78	R\$323,40
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,62	R\$1.162,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,89	R\$778,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,20	R\$1.240,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 10,78	R\$323,40
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,19	R\$109,50

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,47	R\$123,50
10	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,22	R\$211,00
10	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,61	R\$168,30
10	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,35	R\$220,50
10	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDÁVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 14,93	R\$447,90
10	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 50 X 50 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,87	R\$296,10
10	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDÁVEL, DN 75X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 13,40	R\$402,00
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 14,13	R\$1.413,00
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,50	R\$1.250,00
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,77	R\$777,00
10	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,62	R\$1.162,00
10	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 14,02	R\$1.402,00
10	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,51	R\$775,50
10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$233,00
10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,98	R\$498,00
10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,35	R\$467,50
10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,90	R\$395,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,18	R\$654,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,32	R\$696,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,24	R\$424,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,14	R\$514,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,04	R\$704,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,62	R\$1.162,00
10	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,89	R\$389,00
10	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,57	R\$557,00
10	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 10,10	R\$505,00
10	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,32	R\$116,00
10	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,12	R\$312,00
10	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,24	R\$162,00
10	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,66	R\$233,00
10	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4 X *2,8* MM	50,00	M	EOS	EOS	R\$ 6,21	R\$310,50
10	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1 X 2 MM	100,00	M	EOS	EOS	R\$ 5,41	R\$541,00
10	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8, (NORMATIZADA)	10,00	UN	EOS	EOS	R\$ 477,22	R\$4.772,20
10	NIPEL PVC, ROSÁVEL, 1, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,40	R\$120,00
10	NIPEL PVC, ROSÁVEL, 1/2, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,32	R\$116,00
10	NIPEL PVC, ROSÁVEL, 3/4, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,47	R\$123,50
10	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	20,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 19,11	R\$382,20
10	PLUG PVC, ROSCÁVEL 1, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	PLUG PVC, ROSCÁVEL 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,90	R\$145,00
10	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	3,00	UN	JACKWAL	JACKWAL	R\$ 109,63	R\$328,89
10	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	20,00	UN	JACKWAL	JACKWAL	R\$ 20,16	R\$403,20
10	SIFAO PLÁSTICO EXTENSIVEL SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 18,59	R\$1.859,00
10	SIFAO PLÁSTICO EXTENSIVEL SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,38	R\$838,00
10	TE DE REDUÇÃO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,89	R\$194,50
10	TE DE REDUÇÃO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,17	R\$208,50

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,88	R\$194,00
10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,42	R\$221,00
10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,45	R\$272,50
10	TE PVC ROSCÁVEL 90 GRAUS, 1, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,10	R\$155,00
10	TE PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 1/2, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	TE PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 2, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,58	R\$179,00
10	TE PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 3/4, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,40	R\$170,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,91	R\$295,50
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,21	R\$310,50
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,34	R\$317,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,78	R\$389,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,20	R\$310,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,88	R\$194,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,16	R\$208,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,96	R\$248,00
10	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,51	R\$775,50
10	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 13,40	R\$670,00
10	TE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,64	R\$232,00
10	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,50	R\$375,00
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,18	R\$436,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$466,00
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,21	R\$210,50
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,63	R\$331,50
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,89	R\$494,50
10	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 17,09	R\$854,50
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	70,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 109,41	R\$7.658,70
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	150,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 228,16	R\$34.224,00
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	250,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 39,77	R\$9.942,50
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	250,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 60,75	R\$15.187,50
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	150,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 104,58	R\$15.687,00
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	500,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 21,44	R\$10.720,00
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	500,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 28,23	R\$14.115,00
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	300,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 46,65	R\$13.995,00
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	60,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 61,03	R\$3.661,80
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	60,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 89,22	R\$5.353,20
10	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, 3/4 SEM LADRAO	50,00	UN	SAMER	SAMER	R\$ 11,69	R\$584,50
10	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 X 1.1/2 , SEM UNHO E SEM LADRAO	50,00	UN	SAMER	SAMER	R\$ 5,98	R\$299,00
10	VEDAÇÃO VEDAVASO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITÁRIO	30,00	UN	SAMER	SAMER	R\$ 11,73	R\$351,90
14	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA EM BISPAGA COM 50ML CORES	100,00	UND	MAXVINIL	MAXVINIL	R\$ 2,47	R\$247,00
14	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) COM 3,6L	30,00	UND	SUVINIL	SUVINIL	R\$ 54,79	R\$1.643,70
14	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA	100,00	UND	CORAL	CORAL	R\$ 12,89	R\$1.289,00
14	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ, GALÃO DE 3.6L	20,00	UND	CORAL	CORAL	R\$ 58,25	R\$1.165,00
14	RESINA ACRÍLICA BASE AGUA GALÃO 3.6L	20,00	UND	VEDACIT	VEDACIT	R\$ 63,23	R\$1.264,60

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
14	SELADOR ACRILICO 18L	30,00	UND	CORAL	CORAL	R\$ 82,36	R\$2.470,80
14	SELADOR PVA LATA 18L	30,00	UND	CORAL	CORAL	R\$ 78,15	R\$2.344,50
14	SOLVENTE DILUENTE GALÃO 5L	50,00	UND	SUVINIL	SUVINIL	R\$ 52,26	R\$2.613,00
14	SOLVENTE DILUENTE LATA 900ML	100,00	UND	SUVINIL	SUVINIL	R\$ 8,97	R\$897,00
14	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, LATA 18L	60,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 137,58	R\$8.254,80
14	TINTA ACRÍLICA COR AZUL, LATA 18L	150,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 85,60	R\$12.840,00
14	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO OU BRANCO COMUM LATA 18L	150,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 82,50	R\$12.375,00
14	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE GALÃO DE 3.6L	30,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 78,00	R\$2.340,00
14	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO GALÃO DE 3.6L	30,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 70,00	R\$2.100,00
14	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.6L	30,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 50,00	R\$1.500,00
14	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO GALÃO DE 3,6L	30,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 44,72	R\$1.341,60
14	TINTA LATEX PVA COR BRANCA A BASE DE AGUA, LATA 18L	100,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 80,00	R\$8.000,00
14	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, GALÃO 3.6L	50,00	UND	MONTAN	MONTAN	R\$ 45,91	R\$2.295,50
Total: R\$ 615.878,09							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jose do Jacuipe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 018/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

GILVRLAK RIOS DE OLIVEIRA
33.761.003/0001-05



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 306/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MAYA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 34.105.676/0001-61

Representante: SIMONE ALVES LIMA

Telefone: (74) 3651-1752

Email: ERICO.CONSTRULAR@HOTMAIL.COM

Endereço: AV SENHOR DO BONFIM, 390 - CENTRO, Capim Grosso - BA - 44695-000

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	CIMENTO PORTLAND CP II-F-32 50KG	4.500,00	UND	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	R\$ 38,40	R\$172.800,00
2	CIMENTO PORTLAND CP IV 50KG	4.500,00	UND	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	R\$ 38,91	R\$175.095,00
4	ARGAMASSA COLANTE CI 20KG	250,00	UND	MASSAFORTE	MASSAFORTE	R\$ 18,04	R\$4.510,00
4	ARGAMASSA COLANTE CII 20KG	200,00	UND	MASSAFORTE	MASSAFORTE	R\$ 28,77	R\$5.754,00
4	ARGAMASSA COLANTE CIII 20KG	70,00	UND	MASSAFORTE	MASSAFORTE	R\$ 44,94	R\$3.145,80
4	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20KG	100,00	UND	MASSAFORTE	MASSAFORTE	R\$ 41,60	R\$4.160,00
4	CAL EM PÓ PARA PINTURA 5KG	200,00	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 13,87	R\$2.774,00
4	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, BALDE 25KG	50,00	UND	LUX	LUX	R\$ 126,93	R\$6.346,50
4	MASSA CORRIDA PVA, BALDE 25KG	100,00	UND	LUX	LUX	R\$ 163,70	R\$16.370,00
4	REJUNTE COLORIDO 1KG	400,00	UND	VOTOMASSA	VOTOMASSA	R\$ 7,02	R\$2.808,00
4	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	40,00	UND	PULVITEC	PULVITEC	R\$ 28,04	R\$1.121,60
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 10	200,00	UND	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,91	R\$182,00
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 6	200,00	UND	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,74	R\$148,00
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 8	200,00	UND	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,82	R\$164,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº 14	100,00	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 4,77	R\$477,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº10	100,00	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 4,25	R\$425,00

Total: R\$ 752.306,70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº12	200,00	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 4,57	R\$914,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº8	100,00	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 3,87	R\$387,00
6	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA PARA TELHA FIBROCIMENTO	200,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 1,82	R\$364,00
6	PREGO 10X10	10,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 22,91	R\$229,10
6	PREGO 12X12	10,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 24,62	R\$246,20
6	PREGO 13X18	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,03	R\$1.251,50
6	PREGO 15X15	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,93	R\$1.296,50
6	PREGO 17X21	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 26,71	R\$1.335,50
6	PREGO 17X27	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 27,21	R\$1.360,50
6	PREGO 18X30	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 27,79	R\$1.389,50
6	PREGO 19X36	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 28,18	R\$1.409,00
6	PREGO COM DUAS CABEÇAS 18X27	100,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 31,97	R\$3.197,00
12	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST. 10 X 10CM	200,00	M2	TECNOGRES	TECNOGRES	R\$ 67,72	R\$13.544,00
12	PISO CERAMICO TIPO A 46X46CM	400,00	M2	ARIELLE	ARIELLE	R\$ 35,79	R\$14.316,00
12	PISO CERAMICO TIPO A 58X58CM	400,00	M2	ARIELLE	ARIELLE	R\$ 41,19	R\$16.476,00
12	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO 60X60CM	400,00	M2	TECNOGRES	TECNOGRES	R\$ 77,12	R\$30.848,00
12	PISO TATIL ALERTA 25X25CM	500,00	UND	PELEGRINE	PELEGRINE	R\$ 16,79	R\$8.395,00
12	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25CM	500,00	UND	PELEGRINE	PELEGRINE	R\$ 16,79	R\$8.395,00
12	PISO TATIL EMBORRACHADO ALERTA 25X25CM	100,00	UND	KAPAZI	KAPAZI	R\$ 15,30	R\$1.530,00
12	PISO TATIL EMBORRACHADO DIRECIONAL 25X25CM	300,00	UND	KAPAZI	KAPAZI	R\$ 15,30	R\$4.590,00
12	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A 33X50CM	400,00	M2	ARIELLE	ARIELLE	R\$ 34,13	R\$13.652,00
13	GRAMA SINTETICA	2.000,00	M²	KAPAZI	KAPAZI	R\$ 92,45	R\$184.900,00
16	BOMBEAMENTO DE 0 a 20m3	50,00	M3	BRITAMIX	BRITAMIX	R\$ 235,88	R\$11.794,00
16	CONCRETO USINADO 30 MPa	50,00	M3	BRITAMIX	BRITAMIX	R\$ 684,12	R\$34.206,00

Total: R\$ 752.306,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 018/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

MAYA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
34.105.676/0001-61